

EDITAL Nº 010/2015 – SENAC ACRE
TRATA DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA RECRUTAMENTO, INSCRIÇÃO
E MATRÍCULA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO PRESENCIAL NO PROGRAMA
SENAC DE GRATUIDADE – PSG PARA A UNIDADE DE CRUZEIRO DO SUL/AC.

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC – Administração Regional do Estado do Acre, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que, no **período de 13/04/2015 a 17/04/2015** estarão abertas as inscrições ao preenchimento de vagas do PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG, na unidade de Cruzeiro do Sul.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa SENAC Gratuidade – PSG, destinam-se a pessoas de baixa renda – cuja renda familiar mensal *per capita* não ultrapasse a 02 (dois) salários mínimos federais – na condição de alunos matriculados ou egressos do ensino fundamental ou médio, e trabalhadores – empregados ou desempregados –, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador.

Nota n.º 1: A Renda Familiar Mensal *per capita* é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-se pelo número de pessoas que formam esse grupo familiar.

Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia que o candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: **pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão (ã) ou avô (ó).**

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas provenientes deste edital serão sem ônus para o aluno selecionado, conforme os critérios estabelecidos neste edital.

2.2. As ofertas de vagas pela Unidade de Cruzeiro do Sul, por curso/turno, dar-se-á de acordo com as informações do **Anexo I** deste Edital, que serão executados na **Igreja Batista Betel - Rua Morada Feliz, s/nº - Bairro do Formoso - Cruzeiro do Sul/Acre.**

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O processo seletivo de concessão de vagas do Programa SENAC de Gratuidade – PSG 2015 é regido por este edital.

3.2. O ingresso nos cursos do PSG será por ordem de inscrição dos candidatos, que deve ser realizado de forma presencial, no local onde o curso será realizado, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição disponibilizado no local de inscrição e anexar cópia da documentação relacionada no **item 4.2** deste Edital.

3.3. Candidatos encaminhados por órgãos públicos e por instituições parceiras, que atuam com projetos sociais, serão considerados, desde que submetidos aos mesmos critérios de inscrição do **item 4.1** deste Edital.

3.4. Para realizar a inscrição, o candidato deverá atender aos requisitos do PSG a partir dos critérios estabelecido no Decreto n.º 6.633, de 05 de novembro de 2008, das Diretrizes do Senac – Departamento Nacional – versão 07 e da documentação apresentado pelo interessado, nos prazos constantes deste Edital.

3.5. A documentação será de total responsabilidade do candidato.

Nota n.º 01: Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá sua inscrição cancelada, imediatamente, pelo Senac/Acre.

3.6. As vagas destinadas ao PSG, divulgadas neste Edital, serão preenchidas por ordem de inscrição, obedecendo-se rigorosamente, ao número de vagas por opção de curso e turno.

3.7. Os candidatos inscritos deverão assinar a documentação impressa no sistema de matrícula relacionado no **item 4.3** deste edital.

Nota nº 02: Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia que o candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão (ã) ou avô (ó).

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deverá atender os seguintes requisitos:

- a. Atender aos pré-requisitos do curso escolhido;
- b. Estar matriculado ou ser egresso da Educação Básica;
- c. Ser trabalhador desempregado ou empregado.

4.2. Documentação exigida no ato da inscrição:

- a. Formulário de Inscrição no PSG preenchido e assinado no ato da inscrição;
- b. Carteira de identidade (original e 1 cópia);
- c. CPF (original e 1 cópia);
- d. Comprovante de endereço (cópia);
- e. Comprovante de escolaridade (cópia).

4.3. Documentos impressos no sistema de matrícula para assinatura:

- a. Contrato de Serviços Educacionais, devidamente preenchido no ato da matrícula;
- b. Termo de Compromisso, Impresso no ato da matrícula;
- c. Auto Declaração de Renda Impresso no ato da matrícula.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1. Os critérios adotados para inscrição foram definidos atendendo à legislação da educação profissional, ao protocolo firmado entre o Senac e o Governo Federal e aos requisitos de acesso exigidos pelo Senac/Acre para ingresso no curso escolhido.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Período de inscrição: 13/04/2015 a 17/04/2015.

6.2. Horário de atendimento aos candidatos para inscrição: 09h às 17h de segunda a sexta feira.

6.3. O candidato fará sua inscrição, preenchendo o **Formulário de Inscrição** no endereço: Igreja Batista Betel - Rua Morada Feliz, s/nº - Bairro do Formoso - Cruzeiro do Sul/Acre.

Nota n.º 03: O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Formulário de Inscrição.

6.4. Anexar a cópia da documentação ao formulário de inscrição preenchido e assinado conforme o **item 4.2** deste Edital.

6.5. Não há limite em relação à quantidade de vezes em que o candidato possa ser beneficiário pelo PSG, desde que esteja dentro das regras estabelecidas.

6.6. O beneficiário do PSG poderá matricular-se e frequentar concomitantemente dois cursos em horários distintos, desde que tenha disponibilidade de horários.

6.7. Na impossibilidade do candidato em realizar sua inscrição, a mesma poderá ser feita por procurador constituído em instrumento particular de procuração, ou pelo pai ou mãe do matriculando. Para esses dois últimos são dispensados a apresentação de procuração, mas devem comprovar a paternidade. O SENAC/AC não se responsabiliza por erro cometido pelo procurador ou representante do matriculando.

7. DISPOSIÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

7.1. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no **Formulário de Inscrição**, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O SENAC/AC não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

7.2. As comunicações sobre o processo seletivo serão feitas pela unidade do SENAC/AC na cidade de Cruzeiro do Sul, através das instituições parceira (Instituições governamentais e não governamentais, ONGs, associações, escolas e etc.) podendo também serem realizadas através de mensagens eletrônicas (e-mails), telefone contidos no **Formulário de Inscrição** do candidato.

Nota n.º 04: O candidato será o único responsável pela liberação de sua caixa do e-mail, para garantir o recebimento das comunicações eletrônicas, bem como o fornecimento de telefones na Ficha de Inscrição, que garantam a plena comunicação com o candidato.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação dos candidatos a uma vaga do PSG obedecerá aos seguintes critérios:

- a. à Ordem de Inscrição do candidato;
- b. à quantidade de vagas ofertadas no curso;
- c. à apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO RESULTADO OFICIAL

9.1. O resultado do processo seletivo será divulgado por ordem de inscrição por meio de listagem nominal, afixado no Mural do local de inscrição onde serão executados os cursos no dia.

- 9.2. Os classificados serão convidados a assinarem a documentação conforme o **item 4.3** deste edital no local onde foi realizada a inscrição onde serão executados os cursos.
- 9.3. É de responsabilidade do candidato, informar-se sobre sua classificação e sobre as convocações sucessivas, se houverem, que serão divulgadas por meio de listagem nominal, afixado no Mural do local de inscrição onde serão executados os cursos.

10. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- 10.1. Será excluído do processo seletivo o candidato que deixar de comparecer às convocações nos prazos determinados ou que praticar qualquer conduta incompatível, fraudulenta e/ou ilegal na realização do processo/programa.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A inscrição do candidato no processo seletivo implica aceitação das normas estabelecidas por neste Edital, pelo Regimento Escolar do SENAC/AC e pela legislação específica que regem a referida seleção, matrícula e funcionamento dos cursos.
- 11.2 Os casos omissos serão apreciados pelo Departamento Regional – Diretoria de Educação Profissional que tem amplos poderes para orientar, realizar, apurar, divulgar e fiscalizar os trabalhos.
- 11.3 Não serão recebidas informações e documentações incompletas e fora dos prazos previstos neste Edital, independentemente da justificativa apresentada pelo candidato.
- 11.4 A vaga concedida ao aluno selecionado não compreende auxílio transporte e alimentação no decorrer do curso.
- 11.5 Não haverá recurso para revisão de classificação no processo seletivo.
- 11.6 O SENAC/AC, considerando questões operacionais e administrativas, reserva-se o direito de alterar o Anexo I, informando aos interessados, via internet, e-mail e correspondências quando for o caso.
- 11.7 O SENAC/AC reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos selecionados para realização de matrícula.
- 11.8 O SENAC/AC, a seu exclusivo critério, reserva-se o direito de cancelar este Processo Seletivo, por conseguinte, o presente edital, considerando as questões operacionais e administrativas que o torne inexecutável.

Cruzeiro do Sul - Acre, 23 de Março de 2015.

Abrão Suteli Maia
Diretor Regional do SENAC/AC

**ANEXO I do Edital PSG CZS Nº 010/2015
INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CURSO**

LOCAL DE EXECUÇÃO DO CURSO: Igreja Batista Betel – Rua – Morada Feliz S/Nº Bairro do Formoso – Cruzeiro do Sul Acre.

**ANEXO I
CURSOS E VAGAS DISPONÍVEIS**

Curso	C/H Curso	Nº de Vagas	Pré-Requisitos Mínimos	Período Previsto	Horário	Caracterização do Curso
Auxiliar Administrativo	160	40	Ensino Fundamental Completo e a partir 16 anos completo	27/04/2015 a 24/06/2015	14h às 18h	O curso de Auxiliar Administrativo visa qualificar profissionais para atuarem em organizações de todos os portes e segmentos, sendo capaz de facilitar rotinas e processos administrativos, executar rotinas básicas de escritório, assumir, no relacionamento com a organização, com a equipe de trabalho e com as rotinas a ser executada, uma postura baseada na ética profissional, no respeito às diferenças e nas regras da boa convivência, apresentando os comportamentos adequados às exigências estabelecidas em processos seletivos para preenchimento de vagas de emprego, sempre objetivando o desenvolvimento da empresa através de uma postura crítica frente ao conhecimento adquirido e adotando atitudes empreendedoras.
Operador de Supermercado	160	40	Ensino Médio Incompleto e a partir 16 anos completo	27/04/2015 a 24/06/2015	18h às 22h	O curso de Operador de Supermercado tem por objetivo qualificar o aluno a executar operações nos diversos setores do supermercado, realizando atividades de exposição e reposição de mercadorias, organização de estoques e empacotamento, utilizando técnicas específicas que promovam maior satisfação para os clientes, prevenção de perdas e de riscos à saúde e segurança das pessoas, bem como aumento de vendas, analisando as exigências do mundo do trabalho, de forma sustentável, crítica e empreendedora.



Frentista	160	40	Ensino Médio Incompleto e a partir 16 anos completo	27/04/2015 a 24/06/2015	08h às 12h	O curso de Frentista tem por objetivo desenvolver habilidades pró - ativas de atendimento ao cliente, informática básica e finanças através de aulas teóricas e práticas supervisionadas, onde o aluno formado estará qualificado atuar no ramo automobilístico de combustíveis realizando atividades inerentes a profissão de Frentista, abastecendo veículos automotores com diferentes tipos de combustíveis, verificando a troca de fluidos e filtros, verificando a calibragem e efetuando a troca de pneus, bem como, acompanhar o recebimento e controle da qualidade de combustíveis e comercializar produtos petroquímicos nos postos de combustíveis e serviços.
Total de Vagas		120				